



**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

**AVISO AOS ACIONISTAS**  
**Declaração e pagamento de Juros sobre o Capital Próprio**

Comunicamos aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia"), em reunião realizada nesta data, aprovou a proposta da Diretoria Executiva, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026, a distribuição de **Juros sobre o Capital Próprio** da Companhia, nos termos do artigo 37, § 2º do Estatuto Social da Companhia no montante bruto de **R\$ 2.000.000.000,00** (dois bilhões de Reais), que, após deduzido o valor relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), na forma da legislação em vigor, importam o valor líquido de R\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais), com exceção dos acionistas imunes e/ou isentos:

<b>Espécie</b>	<b>Juros sobre o Capital Próprio (valor bruto por ação)</b>	<b>Juros sobre o Capital Próprio (valor líquido por ação)</b>
<b>ON (Ordinárias)</b>	R\$ 0,25518097012	R\$ 0,21690382460
<b>PN (Preferenciais)</b>	R\$ 0,28069906713	R\$ 0,23859420706
<b>Unit(*)</b>	R\$ 0,53588003725	R\$ 0,45549803166

(\*) 1 (uma) Unit corresponde a 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial.

Farão jus aos Juros sobre o Capital Próprio, ora aprovados, os acionistas que se encontrarem inscritos nos registros da Companhia no final do dia 17 de julho de 2025 (inclusive). Dessa forma, a partir de 18 de julho de 2025 (inclusive), as ações da Companhia serão negociadas "*Ex-Juros Sobre Capital Próprio*".

Os Juros sobre o Capital Próprio aprovados serão pagos a partir do dia 08 de agosto de 2025, e imputados integralmente aos dividendos obrigatórios a serem distribuídos pela Companhia referentes ao exercício de 2025, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.



Para os *American Depositary Receipts* (ADRs) negociados na Bolsa de Valores de Nova York - NYSE o pagamento se dará através do The Bank of New York Mellon, banco depositário dos ADRs, conforme regras aplicáveis ao mercado local.

Informações relacionadas à *US Record Date*, à data de pagamento ou qualquer outra informação adicional relacionadas as regras aplicáveis aos ADRs poderão ser obtidas através do site [adrbnymellon.com](http://adrbnymellon.com).

São Paulo, 10 de julho de 2025.

*Gustavo Alejo Viviani*  
*Diretor de Relações com Investidores*  
**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**